



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 12 DE JULHO DE 1976

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Pneumologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 12 de julho de 1976, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 15, alínea "e", e 25 alínea "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do CURSO DE ES-PECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA, de que trata o Processo nº 7679/76, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde da UFC, em convênio com o INPS, contando com recursos materiais e humanos do Hospi—tal Sanatório de Messejana.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de julho de 1976.

Prof. Pedro Teixeira Barroso

Reitor